



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 100/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
12584/2024	Garden Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.682/0001-45	O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de espaço físico para instalação e Funcionamento de cantina no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Presidente Epitácio, com a finalidade de atender as demandas e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança alimentar para toda a comunidade escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Fiscalização Técnica	Cleise Andreia Rosa da Silva Camargo SIAPE 01907***	Audrei Rita Soares Bertolotto SIAPE 01662***
----------------------	--	---

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 03/07/2024 até o vencimento do contrato 02/07/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CESAR VANI  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Cesar Vani, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PEP, em 01/07/2024 21:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761929  
Código de Autenticação: d7cf2e7578

